

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 03 08 20
4719
Responsável



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2043, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

**DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES DO
LOTEAMENTO GIRASOL, APROVADO PELO DECRETO
Nº. 1869, DE 13 DE JUNHO 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, de conformidade com as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79 e a Lei Complementar Municipal nº 007/2011,

CONSIDERANDO o requerimento formulado por Antônio Eri Delpupo e Lurdes Delpupo, protocolado sob o nº. 3127, de 27.04.2020, o qual comunica a conclusão de obra e solicita o descaucionamento de lotes, a após conclusão por Laudo de Vistoria Técnica formulado por Engenheiro Civil do Município de Rio Bananal;

DECRETA:

Art. 1º Por ocasião do Laudo de Vistoria Técnica emitido pelo Engenheiro Civil do Município, nos autos do requerimento protocolado sob o nº. 3127/2020, ficam descaucionado o seguinte Lote: 06 da Quadra 08 do Projeto constante do processo de aprovação.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos três (03) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte (2020).


FELISMINO ARDIZZON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, na data
supra.


JOSEMAR LUIZ BARONE
Secretário Municipal de Administração